

LEI N.º 311/PMT/2009

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 056/PMT/1998, DE 28 DE ABRIL DE 1998, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumirim-MG decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 3º da Lei Municipal n.º 056, de 28.04/98, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

I - 07 (sete) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais termos da Lei supracitada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tarumirim-MG, 08 de outubro de 2009.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal